

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 016/2024, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023/SEMOSP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E A EMPRESA ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 729.564 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 755.849.642- 04, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 016/2024**, firmado com a empresa **ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.643.204/0001-46, com sede na Rua Francisco Mendes Nery, 835, – Centro, no município de Pimenteiras do Oeste - RO, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ADÃO ASSIS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 16056574 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 725.292.022- 49, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1- Cláusula Primeira:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8 do Contrato Originário.

2- Cláusula Segunda:

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, em razão da classificação inadequada das fichas orçamentárias retratadas na emissão dos empenhos solicitados no pedido nº 62/2024, constante no processo administrativo



nº 1286/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), desta forma, impossibilitando a entrega dos quantitativos de maneira eficaz e sem gerar futuros transtornos a Secretaria Municipal de Saúde.

3- Cláusula Terceira:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbiara – RO, 04 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Rescindente







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Rescisão	Unilateral - contrato 016/2024	05/03/2024

ID: 179143	Processo	Documento
CRC: 5BD29818		
Processo: 1-1286/2023		
Usuário: Yamyly Kacielly Moura Salgado		
Criação: 05/03/2024 10:08:41	Finalização: 05/03/2024 10:17:36	

MD5: 462E4B0819A815A331812DA81B5B0FDA
SHA256: 5F75D806CF0905AEBD759ACD1AAB49E26130F53DF7E0A8D9614EE5896713BBF2

Súmula/Objeto:
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA CONTRATANTE

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	05/03/2024 10:08:41
--------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÁS	05/03/2024 10:08:41
------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	05/03/2024 11:35:37
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	05/03/2024 16:29:41
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 179143 e o CRC 5BD29818.